



PORTARIA Nº 2.125/2009

João Pessoa/PB, 15 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba (Lei Complementar N.º 19/94), e considerando o RECESSO compreendido entre os dias 20/12/2009 a 06/01/2010,

R E S O L V E estabelecer o horário de expediente no Ministério Público do Estado da Paraíba, abrangendo a sede administrativa, 1º e 2º CAOP'S, CEAF, CCIAIF, CAIMP'S, GAECO e demais anexos, na forma abaixo discriminada:

DIAS	HORÁRIO
21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2009 04, 05 e 06/01/2010	13h00 às 17h00
24, 25 e 31/12/2009 01/01/2010	NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça